



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.538.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 2263
Rubrica: 020
W

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMESN/MA
Folha: 2264
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

Leonete dos Santos Silva
Leonete dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ciente em: 25/02/2022

Herio Barros Ramos

H B RAMOS E CIA LTDA

CNPJ nº 21.588.347/0001-77

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 2265
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 053/2022
PROC. ADM. Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA H B RAMOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Leonete Dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de Identidade nº 020614622002-3, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Herio Barros Ramos, portador do CNH nº 05191447715 Detran/TO e do CPF/MF nº 054.167.033-69. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 10/03/2022** e **Homologação datada de 15/03/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral**, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMESN/MA

Folha: 226Rubrica: 02010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cadeado 20 mm	PADO	1	UNID.	R\$13,09	R\$13,09
2	Cadeado 25 mm	PADO	1	UNID.	R\$15,89	R\$15,89
3	Cadeado 30 mm	PADO	1	UNID.	R\$18,69	R\$18,69
4	Cadeado 40 mm	PADO	1	UNID.	R\$27,09	R\$27,09
5	Cadeado 50 mm	PADO	1	UNID.	R\$34,09	R\$34,09
6	Cadeado 60 mm	PADO	1	UNID.	R\$17,64	R\$17,64
7	Pa de bico com cabo	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$41,09	R\$41,09
8	Carro de mão galvanizado	FISCHE	1	UNID.	R\$155,99	R\$155,99
9	Cavadeira articulada	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$94,99	R\$94,99
10	Enxada com cabo 2.1/2	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$40,88	R\$40,88
11	Enxadão com cabo	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$39,59	R\$39,59
29	Porcas 3/4	CISER	100	UNID.	R\$2,04	R\$204,40
30	Meia Lua	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$17,29	R\$17,29
31	Estribo tipo U	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$20,36	R\$20,36
32	Chapa reta 50cm	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$17,56	R\$17,56
36	Picareta com cabo	COLLINS	1	UNID.	R\$13,13	R\$13,13
41	Vassourão com cabo	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$41,13	R\$82,25
70	Palha de aço	VOX	1	UNID.	R\$3,99	R\$3,99
73	Tijolo cerâmica 8 furos	C BAIANO	5	MILHEIRO	R\$966,14	R\$4.830,70
74	Telha cerâmica	SÃO PEDRO	5	MILHEIRO	R\$1.225,14	R\$6.125,70
77	Fechadura inox externa	ALIANÇA	4	UNID.	R\$47,88	R\$191,52
78	Fechadura inox banheiro	ALIANÇA	2	UNID.	R\$47,43	R\$94,85
79	Fechadura inox interna	ALIANÇA	2	UNID.	R\$46,69	R\$99,38



PMESN/MA
Folha: 2267
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

80	Dobradiça galvanizada 3'1/2	ALIANC A	6	UNID.	R\$17,63	R\$105,78
81	Dobradiça galvanizada 4'	ALIANC A	3	UNID.	R\$20,09	R\$60,27
82	Dobradiça polida 3'1/2	ALIANC A	6	UNID.	R\$18,69	R\$112,14
83	Dobradiça polida 4'	ALIANC A	3	UNID.	R\$20,79	R\$62,37
84	Ferrolho galvanizada 450X5' largo	ALIANC A	7	UNID.	R\$10,50	R\$73,50
85	Ferrolho galvanizada 450X4'	ALIANC A	7	UNID.	R\$9,80	R\$68,60
86	Ferrolho galvanizada 450X3'	ALIANC A	7	UNID.	R\$9,16	R\$64,12
87	Porta de compensado 2,10X0,60 M	RIBEIRO	2	UNID.	R\$194,73	R\$389,46
89	Porta de compensado 2,10x0,80 M	RIBEIRO	2	UNID.	R\$131,88	R\$263,76
91	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	FORTLEV	1	UNID.	R\$101,99	R\$101,99
92	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	FORTLEV	1	UNID.	R\$106,77	R\$106,77
93	Porta de madeira 2,10X0,60 M	RIBEIRO	1	UNID.	R\$265,13	R\$265,13
95	Porta de madeira 2,10X0,80 M	RIBEIRO	1	UNID.	R\$279,13	R\$279,13
96	Janela de ferro veneziana 100 x 100	M ESPERA NCA	1	UNID.	R\$244,20	R\$244,20
97	Janela de ferro veneziana 120 x 100	M ESPERA NCA	1	UNID.	R\$272,09	R\$272,09
102	Cal pct.5Kg	FORTEK	20	UNID.	R\$8,89	R\$177,80
104	Selador acrílico 3,6L	LUX	5	UNID.	R\$20,13	R\$100,65
106	Massa corrida PVA 3,6L	LUX	4	UNID.	R\$17,33	R\$69,32
107	Massa acrílica 18L	LUX	4	UNID.	R\$117,88	R\$471,52
108	Massa acrílica 3,6L	LUX	4	UNID.	R\$27,06	R\$108,24
111	Tinta acrílica semi-brilho 18L	GLASURI T	4	UNID.	R\$248,78	R\$995,12



PMFSN/MA
Folha: 2268
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

112	Tinta acrilica 3,6L	GLASURI T	4	UNID.	R\$48,09	R\$192,36
114	Tinta de piso 3,6L	LUX	4	UNID.	R\$48,09	R\$192,36
115	Esmalte sintetico 3,6L	GLASURI T	4	UNID.	R\$95,06	R\$380,24
116	Esmalte sintetico 0,900ML	GLASURI T	4	UNID.	R\$38,08	R\$152,32
126	Brocha p cal grande	VOX	1	UNID.	R\$8,89	R\$8,89
127	Garfo p rolo 23CM	ATLAS	1	UNID.	R\$17,50	R\$17,50
128	Fixador p/ cal 45g	FORTEK	2	UNID.	R\$3,78	R\$7,56
129	Bisnaga colorida 50ML	XADRES	3	UNID.	R\$5,88	R\$17,64
143	valvula comum	GHELPL US	2	UNID.	R\$6,37	R\$12,74
144	valvula de pia inox	GHELPL US	1	UNID.	R\$20,09	R\$20,09
145	parafuso de vaso	CISER	2	UNID.	R\$2,10	R\$4,20
153	Piso ceramica tipo A 50 x 50	G ROCHA	150	M ²	R\$34,13	R\$5.119,50
154	Piso revestimento 32 x 45	G ROCHA	150	M ²	R\$27,09	R\$4.063,50
155	Piso revestimento 32 x 57	G ROCHA	150	M ²	R\$27,09	R\$4.063,50
157	Argamassa AC II	POTY	25	PCT.	R\$20,79	R\$519,75
159	rejunte	FORTEK	15	KG	R\$8,93	R\$133,95
160	cola branca 500gr	CASCO LA	1	UNID.	R\$12,39	R\$12,39
161	cola branco 1000ml	CASCO LA	1	UNID.	R\$23,80	R\$23,80
162	Veda cite 3,6 ml	VEDACI T	2	UNID.	R\$48,02	R\$96,04
163	Vitror basculhante de ferro 40x40	QUALITY	1	UNID.	R\$61,88	R\$61,88
166	porta papel higienico	HERC	1	UNID.	R\$17,29	R\$17,29
167	porta sabonete	HERC	1	UNID.	R\$15,68	R\$15,68
168	chuveiro plastico	HERC	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
231	Torneira de jardim preta	HERC	2	UNID.	R\$4,90	R\$9,80
232	Torneira de lavatorio branca	HERC	1	UNID.	R\$26,88	R\$26,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA
Folha: 2269
Rubrica: 020

10

233	Torneira para pia inox longa	HERC	1	UNID.	R\$47,88	R\$47,88
234	Torneira com filtro de plastico	HERC	1	UNID.	R\$10,29	R\$10,29
235	Registro comum de plasico 20 mm	HERC	2	UNID.	R\$10,29	R\$20,58
236	Registro comum de plasico 25 mm	HERC	2	UNID.	R\$11,48	R\$22,96
237	Registro comum de plasico 50 mm	HERC	2	UNID.	R\$29,89	R\$59,78
238	Arandela para lâmpada	TRAMO NTINA	1	UNID.	R\$10,29	R\$10,29
239	Bocal plástico E-27	LUX	10	UNID.	R\$3,29	R\$32,90
240	Bocal plástico com rabicho	LUX	10	UNID.	R\$3,35	R\$33,50
241	Cabo nu 10:00 mm	SIL	5	METROS	R\$7,70	R\$38,50
242	Cabo nu 16:00 mm	SIL	5	METROS	R\$11,90	R\$59,50
243	Cabo nu 25:00 mm	SIL	5	METROS	R\$18,90	R\$94,50
244	Cabo nu 35:00 mm	SIL	5	METROS	R\$27,09	R\$135,45
245	Cabo pp 2 x 1,5 mm	SIL	15	METROS	R\$1,68	R\$25,20
246	Cabo pp 2x2,5mm	SIL	75	METROS	R\$2,11	R\$158,25
247	Cabo pp 2 x 4 mm	SIL	10	METROS	R\$13,09	R\$130,90
248	Cabo pp 2 x6 mm	SIL	25	METROS	R\$20,30	R\$507,50
249	Cabo pp 3x2,5mm	SIL	25	METROS	R\$12,88	R\$322,00
250	Cabo pp 3x4mm	SIL	25	METROS	R\$20,09	R\$502,25
251	Fio torcido 2x050	SIL	150	METROS	R\$1,51	R\$226,50
252	Fio torcido 2x075	SIL	150	METROS	R\$1,86	R\$279,00
253	Fio Torcido 2x100	SIL	150	METROS	R\$1,30	R\$195,00
254	Fio Torcido 2x2,5	SIL	150	METROS	R\$4,06	R\$609,00
265	Disjuntor monofásico 25 A	MARGIR IUS	3	UNID.	R\$15,89	R\$47,67
266	Disjuntor monofásico 30 A	MARGIR IUS	1	UNID.	R\$16,59	R\$16,59
267	Disjuntor monofásico 63 A	MARGIR IUS	1	UNID.	R\$18,69	R\$18,69
278	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	EMPALU X	15	UNID.	R\$13,09	R\$196,35
279	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	EMPALU X	15	UNID.	R\$24,29	R\$364,35
311	Caixa de luz 4x 2 plástica	TRAMO NTINA	15	UNID.	R\$3,08	R\$46,20



PMESN/MA
Folha: 220
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

314	Conector para haste 1/2	TRAMONTINA	3	UNID.	R\$8,89	R\$80,01
315	Conector para haste 5/8	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
320	Plafornier de polipropileno E-27;	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$41,27	R\$82,54
321	plafornier duplo de polipropileno E-27	EMPALUX	1	UNID.	R\$45,33	R\$45,33
322	Interruptor externo	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$10,36	R\$20,72
323	Tomada externa	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$13,09	R\$26,18
324	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$6,79	R\$6,70
325	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$6,83	R\$6,83
326	Pino macho 20 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$10,56	R\$10,56
327	Pino fêmea 20 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$10,33	R\$10,33
329	Tomada Dupla Sobrepor 10 A	3M	2	UNID.	R\$4,06	R\$8,12
330	Interruptor Sobrepor	3M	2	UNID.	R\$7,07	R\$14,14
331	Tomada sobrepor 20 A	3M	2	UNID.	R\$11,69	R\$23,38
332	Fita isolante 10mts	3M	2	UNID.	R\$48,09	R\$96,18
333	Fita isolante 20mts	3M	1	UNID.	R\$55,09	R\$55,09
334	Fita alta fusão 10mts	3M	1	UNID.	R\$3,29	R\$3,29
339	Conector perfurante 10 -70m ² x 1,5-10m ²	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$1,89	R\$3,78
341	Supressor de susto PDS 275/15 KA	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$20,16	R\$20,16
342	Abraçadeira condutele 3/4	TRAMONTINA	5	UNID.	R\$13,20	R\$66,00
343	Eletroduto condutele 3/4	AMANC O	1	UNID.	R\$48,09	R\$48,09
344	Eletroduto condutele 1 1/2	AMANC O	2	UNID.	R\$85,89	R\$171,78
345	Caixa 5 entradas condutele	AMANC O	1	UNID.	R\$20,09	R\$20,09
346	Tampa de tomada horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$10,56	R\$10,56

[Handwritten signatures]



PMFSN/MA

Folha: 227

Rubrica: 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

347	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
348	Adaptador condutele 3/4	AMANC O	1	UNID.	R\$168,14	R\$168,14
349	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	MARGIR IUS	1	UNID.	R\$157,99	R\$157,99
350	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	MARGIR IUS	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
351	Eletroduto PVC preto 3/4x3000	AMANC O	2	UNID.	R\$168,14	R\$336,28
352	Eletrocalha lisa PVC 80x50 barra 3000 mm com tampa branca	MARGIR IUS	2	UNID.	R\$157,99	R\$315,98
353	Tomada embutida 10 A	MARGIR IUS	15	UNID.	R\$11,69	R\$175,35
356	Interruptor embutido	MARGIR IUS	2	UNID.	R\$10,29	R\$20,58
357	Interruptor duplo embutido	MARGIR IUS	2	UNID.	R\$11,73	R\$46,92
358	Interruptor triplo embutido	MARGIR IUS	2	UNID.	R\$18,69	R\$37,38
359	Tomada com 1 interruptor	MARGIR IUS	10	UNID.	R\$10,36	R\$103,60
360	Tomada com 2 interronptor	MARGIR IUS	2	UNID.	R\$13,09	R\$26,18
361	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	MARGIR IUS	2	UNID.	R\$8,89	R\$17,78
362	Fita metrica 30 mt	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$48,09	R\$96,18
363	Fita metrica 50 mt	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$62,09	R\$62,09
364	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	3M	5	UNID.	R\$10,29	R\$51,45
365	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	3M	5	UNID.	R\$13,09	R\$65,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA
Folha: 22/12
Rubrica: 020
W

366	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	AMANC O	10	METROS	R\$1,53	R\$15,30
368	Mangueira corrugada Amerale 5/8	AMANC O	15	METROS	R\$2,52	R\$37,80
370	Cimento 50 KG	POTY	100	UNID.	R\$29,89	R\$2.989,00
371	Brita 0	SÃO FRANCIS	15	M ³	R\$199,99	R\$2.999,85
373	Areia lavada	TOCANT INS	15	M ³	R\$186,69	R\$2.800,35
375	Ferro 4.2	GERDAL	15	UNID.	R\$16,59	R\$248,85
377	Ferro 1/4	GERDAL	15	UNID.	R\$34,09	R\$511,35
378	Ferro 5/16	GERDAL	15	UNID.	R\$60,69	R\$910,35
380	Ferro 1/2	GERDAL	15	UNID.	R\$87,29	R\$1.309,35
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$50.353,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.353,73 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA
Folha: 2273
Rubrica: 020
10

CODIGO DE FICHA	564
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	08.244.0007.2053.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

CODIGO DE FICHA	620
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
UNIDADE	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	08.244.0007.2015.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 2274
Rubrica: 020
W

Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 384-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA

Folha: 2275

Rubrica: 020

10

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de



PMFSN/MA
Folha: 2276
Rubrica: 020
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 2277
Rubrica: 020
W

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: 2278
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 25 de março de 2022

Leonete dos Santos Silva

LEONETE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heris Barbra Ramos

H B RAMOS E CIA LTDA
CNPJ sob o nº 21.588.347/0001-77